IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.700.201/0001-72

FATO RELEVANTE

O **IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.700.201/0001-72 ("Fundo"), neste ato representado por sua instituição administradora, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, ("Administradora"), e por sua instituição gestora, a **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, em linha com o item 6.1 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e com os parágrafos 1º e seguintes do artigo 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que:

Nesta data, os Prestadores de Serviços Essenciais tomaram conhecimento da decretação, pelo Banco Central do Brasil, da liquidação extrajudicial da instituição financeira que, nos termos do Regulamento, figura como Emitente das CCBs Elegíveis e endossante dos respectivos Direitos Creditórios à Classe, bem como é responsável pela cobrança ordinária e extraordinária dos Direitos Creditórios.

Nos termos do item 10.1(i)(a) do Anexo Descritivo do Regulamento, a liquidação judicial ou extrajudicial do Emitente constitui **Evento de Liquidação da Classe**. Em razão da caracterização do referido evento, e nos termos do item 10.2 do Anexo Descritivo do Regulamento, a Administradora adotará as providências regulamentares aplicáveis, incluindo a suspensão de eventual pagamento de amortização de Cotas em andamento e a convocação de Assembleia Especial de Cotistas, no prazo de 5 (cinco) dias, para que os Cotistas deliberem sobre as medidas a serem adotadas visando à preservação de seus direitos, garantias e prerrogativas.

A Administradora e a Gestora estão avaliando os potenciais impactos da liquidação extrajudicial da Emitente sobre a estrutura e a operação do Fundo, bem como as medidas necessárias à preservação dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Os Prestadores de Serviços Essenciais manterão os Cotistas e o mercado informados acerca de quaisquer novos fatos relevantes relacionados ao tema, inclusive quanto à convocação e às deliberações da Assembleia Especial de Cotistas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.